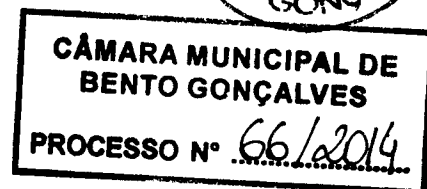
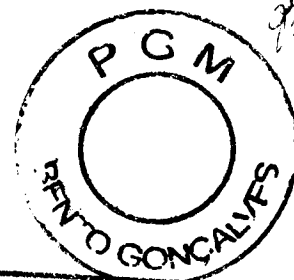


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**



Of. nº 43/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 43, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIALNO VALOR DE R\$ 94.076,49".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 94.076,49 (Noventa e Quatro Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação da fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul, de acordo com o termo de compromisso PAR 201400477, que segue em anexo.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

<http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/teradeassinatura&...>

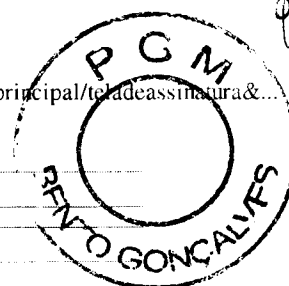


Departamento Legislativo - 27 Mar 2014 10:57 002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

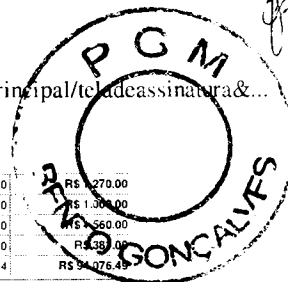
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400477



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO		
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 2340000809201369	05 - Nº DO CNPJ 87.849.923/0001-09	
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE BENTO GONÇALVES	06 - UF RS	
06 - ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 70 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)	10 - CPF 818.526.490-20	
09 - NOME GUILHERME RECH PASIN		

DADOS DA OBRA ATENDIDA		
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
18941	23400000045201138	4.2.11.2006
18941	23400000045201138	4.2.11.2007

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.2006	DVD PLAYER - DVD (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66
4.2.11.2006	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
4.2.11.2006	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 382,33	R\$ 382,33
4.2.11.2006	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 190,37	R\$ 190,37
4.2.11.2006	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 96,60	R\$ 289,80
4.2.11.2006	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.530,75	R\$ 3.061,50
4.2.11.2006	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
4.2.11.2006	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.322,33	R\$ 1.322,33
4.2.11.2006	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT 125 - BB2 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 920,60	R\$ 1.841,20
4.2.11.2006	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 348,60	R\$ 2.788,80
4.2.11.2006	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 50,97	R\$ 101,94
4.2.11.2006	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.132,00	R\$ 4.264,00
4.2.11.2006	BATEDeira - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
4.2.11.2006	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT 125-145 - BB1 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
4.2.11.2006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 3000G BTU'S - AR1 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
4.2.11.2006	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 274,70	R\$ 274,70
4.2.11.2006	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
4.2.11.2006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1200G BTU'S - AR3 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.139,98	R\$ 1.139,98
4.2.11.2006	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1800G BTU'S - AR2 (PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 1.706,39	R\$ 5.119,17
4.2.11.2006	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30
4.2.11.2006	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67
4.2.11.2006	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	R\$ 305,67
4.2.11.2006	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 6 KG - MQ (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 932,00	R\$ 932,00
4.2.11.2006	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 328,40	R\$ 656,80
4.2.11.2006	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
4.2.11.2006	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	R\$ 1.482,33
4.2.11.2006	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 82,57	R\$ 247,71
4.2.11.2006	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
4.2.11.2006	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PRONFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
4.2.11.2007	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	1	R\$ 465,67	R\$ 465,67
4.2.11.2007	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MOBILIÁRIO	10	R\$ 90,10	R\$ 901,00
4.2.11.2007	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 487,67	R\$ 975,34
4.2.11.2007	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC DUFBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 28,23	R\$ 112,92
4.2.11.2007	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
4.2.11.2007	CADEIRA DE REFECÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.2.11.2007	PLACAS EM TÁMAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	28	R\$ 54,00	R\$ 1.512,00
4.2.11.2007	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PD (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 290,84	R\$ 581,68
4.2.11.2007	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE - AQ1	MOBILIÁRIO	3	R\$ 546,80	R\$ 1.640,40
4.2.11.2007	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESURA 03CM - CQ2 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 29,63	R\$ 177,78
4.2.11.2007	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
4.2.11.2007	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 160,50	R\$ 963,00
4.2.11.2007	KIT COLCHONETES (1.85X0.65X0.05M) - CD3 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00
4.2.11.2007	GRAFIÇA - CARROSSEL - CR (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.2007	QUADRO BRANCO 0.90 X 1,20M - QB (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	9	R\$ 107,34	R\$ 966,06
4.2.11.2007	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	48	R\$ 68,00	R\$ 3.264,00
4.2.11.2007	ARMÁRIO SUSPENSÃO DE AÇO - PRIMEIROS SDCORROS - AM5	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.2007	QUADRO MURAL DE FILTRO 0.90 X 1,20M - QM (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	9	R\$ 95,68	R\$ 861,12
4.2.11.2007	ROUPERO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 515,20	R\$ 2.060,80
4.2.11.2007	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4.2.11.2007	ROUPERO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
4.2.11.2007	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
4.2.11.2007	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.2007	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.2007	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	40	R\$ 35,60	R\$ 1.424,00
4.2.11.2007	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
4.2.11.2007	BÊRÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESURA) - 138X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 688,80	R\$ 11.020,80
4.2.11.2007	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 35,60	R\$ 427,20
4.2.11.2007	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4.2.11.2007	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 172,34	R\$ 344,68
4.2.11.2007	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.2.11.2007	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 142,51	R\$ 285,02
4.2.11.2007	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	5	R\$ 84,85	R\$ 424,25
4.2.11.2007	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 26,78	R\$ 160,68
4.2.11.2007	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
4.2.11.2007	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



4.2.11.2007 MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
4.2.11.2007 MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.2007 BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4.2.11.2007 MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PRONFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 127,00	R\$ 381,00
TOTAL GERAL		430	R\$ 39.011,24	R\$ 94.076,49

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 02/2014		Mês FINAL: 02/2015	
EMPENHOS			
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR	
4.2.11.2006	2013NE683055		R\$ 39.524,05
4.2.11.2007	2013NE683053		R\$ 54.552,44
TOTAL EMPENHO			R\$ 94.076,49

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de BENTO GONÇALVES compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à cancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número da operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica.

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registro de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delimitadas no PAR aprovado, obedecendo a Lei nº 3.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente a adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, visionar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cálculo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os onus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

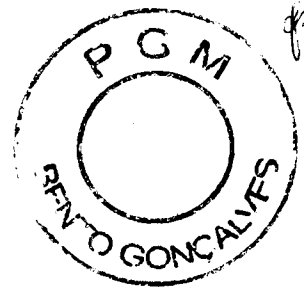
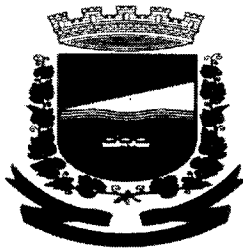
Brasília, DF, 08 de FEVEREIRO de 2014.

GUILHERME RECH PASIN

PREF MUN DE BENTO GONCALVES

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por GUILHERME RECH PASIN - CPF: 616.526.490-20 em 11/02/2014 08:53:52



Departamento Legislativo - 27 Mar 2014 10:57 006

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2014

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIALNO
VALOR DE R\$ 94.076,49.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 94.076,49 (noventa e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

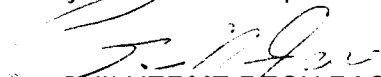
Órgão.....06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade02 Educação Infantil
Função.....12 Educação
Subfunção.....365 Educação Infantil
Programa232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1362
Recurso1189 Proinfância Alvi-Azul Equipamentos e Mobiliário PAR 201400477
ValorR\$ 94.076,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para a Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul, de acordo com o termo de compromisso PAR 201400477.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.**


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal